



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I N° 3.213

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a suplementar verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

15 452 0009 1.004 000 – Obras Viárias e Serviços Complementares

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 65.....R\$ 230.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 1.001 000 – Edificações Públicas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 57.....R\$ 230.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 23 de Junho de 2003.

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA